DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços de 20/04/2023
Partes: Município de Pirangi/SP e Ronaldo Milani Comercial Ltda

Objeto: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preço para aquisição de baterias para manutenção de veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

Valor Total: R$ 91.490,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais).

Assinam:
Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Ronaldo Milani – Diretor Comercial

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
TERMO DE ADITIVO Nº 09/2023, DE 06/04/2023.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, e na condição de CONTRATADA, a empresa **BLF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.470.308/0001-12, sediada na cidade de Itápolis-SP, à Rua Anista Puzzi, nº.129, Jardim Campestre III neste ato representada por seu procurador **GIOVANI JAIRO DIAS DE SOUZA**, com base no Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2021, ambos já qualificados no contrato em epigrafe, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 6ª do Contrato Administrativo nº 15/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de duração do presente contrato terá início em 07/04/2023 **e término em 06/07/2023**, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 06 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE
BLF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
GIOVANI JAIRO DIAS DE SOUZA
PROCURADOR
CONTRATADA

.....

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2018
PROCESSO Nº 68/2018
CONTRATO Nº 74/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
TERMO ADITIVO Nº 08/2023, DE 17/04/2023.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2.023, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 04.326.049/0001-90, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Cristo Redentor, Sales - SP, neste ato representada pela Senhora **MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 74/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a cláusula segunda e clausula quarta do Contrato Administrativo nº 74/2018, de 20/11/2018, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 74/2018, passam a vigir com a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste contrato será de mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 19 de abril de 2023 à 18 de junho de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP
MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD
SÓCIA ADMINISTRADORA

.....